A CAMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Ficam criados os seguintes cargos:
A) - 1 SECRETARIO MUNICIPAL, com o vencimento mensal de
Cr\$ 2.500,00, perfazendo ao ano
Cr\$ 2.000,00, perfazendo ao ano
C) - 1 INTENDENTE EXATOR, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.500,00, perfazendo ao ano
e mais 5% de pró-labore, sôbre a arrecadação dos Impostos, excluindo as Taxas e outros Tributos.
D) - 1 TRATORISTA, com o vencimento mensal de
Cr\$ 2.000,00, perfazendo ao ano
e mais a gratificação de Cr\$ 8,00 por hora de Serviço ao Trator, a título de estímulo.
E) - 3 CARGOS DE PROFESSORES TITULADOS, com o vencimen-
to mensalde Cr\$ 900,00, cada um, perfazendo ao
ano o montante de
F) - 5 CARGOS DE PROFESSORES, nomeados por concurso, com o vencimento mensal de Cr\$ 700,00, cada um,
perfazendo ao ano o montante de
G) - 7 CARGOS DE PROFESSORES, não titulados, com o
vencimento mensal de Cr\$ 600,00, perfazendo ao ano o montante de
Artº 2º - As despêsas com a execução da presente Lei
correra por conta da verba orçamentária própria.
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor em lº de Janeiro
de 1955, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ,de Novembro de 1954.

Prefeito Municipal

| Selection | Selectio

Registrada e publicada nesta Secretaria

Pref. Munic. Mondei, 301 11 1254

Secretário Municipal